



LEI Nº 887, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - A.P.A.E. - e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. - de Iperó, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no período compreendido entre janeiro à dezembro do corrente exercício.

Parágrafo Único. A subvenção social prevista no caput destina-se ao pagamento de pessoal e despesas de custeio da entidade, devendo a entidade apresentar relatório mensal com comprovação das despesas efetuadas.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a custear os gastos de merenda escolar e transporte dos alunos atendidos pela entidade.

Art. 3º. A entidade beneficiada - A.P.A.E. - deverá atender no que lhe couber, aos requisitos da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datada de 10 de dezembro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. A subvenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às despesas correntes da entidade do exercício de 2016.

Art. 6º. A subvenção ora autorizada, será devidamente repassada, desde que atendidos pela entidade, os requisitos previstos no artigo 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 869, de 25 de junho de 2015.



Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 21 DE JANEIRO DE 2016.


VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 21 de janeiro de 2016.


JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo